



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Lei nº 630 de 14 de Outubro de 2014.

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Taquaral aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“Disciplina o uso e ocupação solo para Fins Industriais e Comerciais no Loteamento Industrial Taquaral 1”.

Artigo 1.º - Fica criado no município de Taquaral, o loteamento Industrial e Comercial denominado **“Taquaral 1”**, localizado à Rua Santo Onofre na saída para a cidade de Ibitiúva, possuindo área total de 6.076,98m² (seis mil, setenta e seis e noventa e oito metros quadrados), distando 400 (quatrocentos) metros do centro urbano do Município.

§ 1.º - Referido Loteamento será dividido em duas quadras denominada A e B, possuindo a quadra A, 3.428,44 m² (três mil, quatrocentos e vinte e oito e quarenta e quatro metros quadrados) e a área B 969,95m² (novecentos e sessenta e nove, noventa e cinco metros quadrados).

§ 2.º - Referido loteamento terá 9 (nove) lotes numerados de 1 (um) a 9 (sete), localizado na quadra A possuindo cada um deles a seguinte descrição:

QUADRA “A” - Lote 1

Cadastro: 3.05.030.2100-6

Área Total: 251,41m²

IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Santo Onofre; lote 1, quadra “A”; constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada “C”, Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada “D”; lado par, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral “1” – Taquaral/SP, medindo 10,75 metros de frente para a referida Rua Santo Onofre; 22,80 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 2; 25,09, metros pelo lado esquerdo, confrontando marçiana olival Ruy e outros, anteriormente patrimônio de Taquaral, Francisco Bueno de Oliveira, anteriormente patrimônio de Taquaral e Osmar Bueno, anteriormente



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



patrimônio de Taquaral e 10,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 4, encerrando a área de 251,41 m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se 16,19 metros da curva, formada pela Rua Santo Onofre e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.2100-6

QUADRA "A" - Lote 2

Cadastro: 3.05.030.2000-9

Área Total: 237,56m²

IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Santo Onofre, lote 2, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado par, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 11,26 metros de frente para a referida Rua Santo Onofre; 20,40 metros pelo lado direito confrontando com o lote 3; 22,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 1; e 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 4; encerrando a área de 237,56 m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se 4,93 metros da curva, formada pela Rua Santo Onofre e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.2000-9

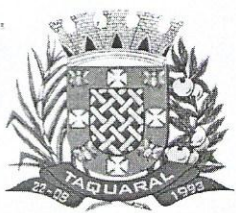
QUADRA "A" - Lote 3

Cadastro: 3.05.030.1900-2

Área Total: 179,94m²

IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Santo Onofre esquina com a Rua Projetada "C", lote 3, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado par, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 4,93 metros de frente para a Rua Santo Onofre; 8,13 metros em curva com raio de 6,00 metros formando a esquina das citadas vias públicas, 13,48 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Projetada "C"; 20,40 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 2, e 9,60 metros nos fundos, confrontando com o lote 4; encerrando a área de 179,94 m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se no final da curva, formada pela Rua Santo Onofre e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.1900-2





MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



QUADRA "A" - Lote 4

Cadastro: 3.05.030.1800-5

Área Total: 426,07m²

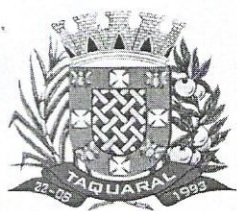
IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Projetada "C", lote 4, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado impar, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 13,70 metros de frente para a referida Rua Projetada "C", 31,10 metros pelo lado direito confrontando com o lote 5; 31,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 1, lote 2 e lote 3; 13,70 metros nos fundos, confrontando com Luiz Fernando Gômbio e Outros, anteriormente patrimônio de Taquaral e Benedito dos Santos, anteriormente patrimônio de Taquaral; encerrando a área de 426,07m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se a 13,48 metros do final da curva formada pela Rua Santo Onofre e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.1800-5

QUADRA "A" - Lote 5

Cadastro: 3.05.030.1700-8

Área Total: 466,50m²

IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Projetada "C", lote 5, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado impar, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 15,00 metros de frente para a referida Rua Projetada "C", 31,10 metros pelo lado direito confrontando com o lote 6; 31,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 4; e 15,00 metros nos fundos, confrontando com Benedito dos Santos, anteriormente patrimônio de Taquaral e José Marceliano Cardoso, anteriormente patrimônio de Taquaral; encerrando a área de 466,50 m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se à 27,18 metros do final da curva formada pela Rua Santo Onofre e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.1700-8



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



QUADRA "A" - Lote 6

Cadastro: 3.05.030.1600-1

Área Total: 466,50m²

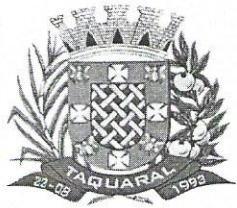
IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Projetada "C", lote 6, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado impar, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 15,00 metros de frente para a referida Rua Projetada "C", 31,10 metros pelo lado direito confrontando com o lote 7; 31,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 5; e 15,00 metros nos fundos, confrontando com José Marceliano Cardoso anteriormente patrimônio de Taquaral, Emídio Soares anteriormente patrimônio de Taquaral e Luiz Francisco anteriormente patrimônio de Taquaral; encerrando a área de 466,50 m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se à 39,38 metros do final da curva formada pela Rua Projetada "D" e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.1600-1

QUADRA "A" - Lote 7

Cadastro: 3.05.030.1500-4

Área Total: 466,50m²

IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Projetada "C", lote 7, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado impar, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 15,00 metros de frente para a referida Rua Projetada "C", 31,10 metros pelo lado direito confrontando com o lote 8; 31,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 6; e 15,00 metros nos fundos, confrontando com Luiz Francisco anteriormente patrimônio de Taquaral e Ivo Bolaina anteriormente patrimônio de Taquaral; encerrando a área de 466,50 m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se à 24,38 metros do final da curva formada pela Rua Projetada "D" anteriormente Massanori Yamane e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.1500-4



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



QUADRA "A" - Lote 8

Cadastro: 3.05.030.1400-7

Área Total: 174,16m²

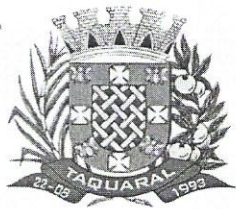
IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Projetada "C", lote 8, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado ímpar, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 5,60 metros de frente para a referida Rua Projetada "C", 31,10 metros pelo lado direito confrontando com o lote 9; 31,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 7; e 5,60 metros nos fundos, confrontando com Ivo Bolaina anteriormente patrimônio de Taquaral; encerrando a área de 174,16 m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se à 18,78 metros do final da curva formada pela Rua Projetada "D" e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.1400-7

QUADRA "A" - Lote 9

Cadastro: 3.05.030.1300-0

Área Total: 759,80m²

IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Taquaral, comarca de Pitangueiras-SP, na Rua Projetada "C", lote 9, quadra "A", constituída pela Rua Santo Onofre, Rua Projetada "C", Rua Senhor Bom Jesus e Rua Projetada "D"; lado ímpar, no Loteamento Industrial e Comercial Taquaral "1" – Taquaral/SP, medindo 18,78 metros de frente para a referida Rua Projetada "C", 9,54 metros em curva com raio de 9,00 metros; 24,95 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Projetada "D" anteriormente Massanori Yamane; 31,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 8; e 24,10 metros nos fundos, confrontando com Ivo Bolaina anteriormente patrimônio de Taquaral e Alice de Carvalho dos Santos e outros, anteriormente patrimônio de Taquaral; encerrando a área de 759,80m², imóvel esse que sua metragem da frente inicia-se no final da curva, formada pela Rua Projetada "D" e Rua Projetada "C", devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 3.05.030.1300-0



§ 3º - Os lotes 7, 8 e 9 serão destinados à empreendimentos Públicos.

§ 4º - Referido loteamento terá um sistema de lazer, localizado na quadra B, possuindo área unitária e total de 969,95m² (novecentos e sessenta e nove e noventa e cinco metros quadrados).

§ 5º - Referido loteamento terá um sistema viário possuindo 1.678,59m² (um mil seiscentos e setenta e oito e cinquenta e nove metros quadrados), composto por duas vias, assim denominados:

I – **Rua 1** – possuindo leito carroçável com largura de 9 (nove) metros, passeio com largura de 2 (dois) metros, declividade máxima de 3,5% (três ,cinco por cento);

II – **Rua 2** – possuindo leito carroçável com largura de 8 (oito) metros, passeio com largura de 2 (dois) metros, declividade máxima de 5,6% (cinco, seis por cento).

Artigo 2.º - Somente será permitido no loteamento industrial e comercial denominado “**Taquaral 1**” a instalação, nos lotes de indústrias classificadas dentro das Categorias I1 e I2 nos termos da Lei Federal n.º 5.597/87, assim relacionada:

I – **Categoria I2:** Estão enquadrados na categoria I1 os estabelecimentos industriais:

I.1 – cuja área construída seja igual ou inferior a 500 (quinhentos) m²; e/ou;

I.2 – que não queimem combustíveis sólidos ou líquidos; e/ou;

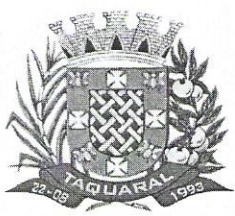
I.3 – cujo consumo de gás combustível não exceda 1 (uma) unidade padrão de combustível por dia, calculados na forma de Anexo I; e/ou;

I.4 – cujo processamento industrial não emita material particulado ou, que a quantidade emitida possa ser considerada desprezível; e/ou;

I.5 – cujo som e ruído emitido atinjam, nos limites de propriedade da fonte emissora, nível de som igual ou inferior ao ruído de fundo do local, sem tráfego; e/ou;

I.6 – que não produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR.10.004 - Resíduos Sólidos de setembro de 1987; e/ou;

I.7 – cujo processamento industrial não produza gases, vapores, odores, efluentes líquidos industriais, vibração e ondas eletromagnéticas.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



II – Categoria I2

Estão enquadrados na categoria I2 os estabelecimentos industriais e comerciais:

II.1 – cuja área construída seja igual ou inferior a 2.500 (dois mil e quinhentos m²; e/ou

II.2 – que queimam até 1,0 (uma) unidade padrão de combustível por dia, calculados na forma do Anexo II; e/ou

II.3 – que tenham baixo potencial poluidor da atmosfera, determinado na forma do Anexo II; e/ou

II.4 – que produzam ou estoquem até 400 (quatrocentos) Kg por mês de resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR 10.004 – Resíduos Sólidos de set. 1987; e/ou

II.5 – cujo som e ruído emitidos atinjam, nos limites de propriedade da fonte emissora, nível de som até 5 (cinco) decibéis – DB (A), acima do ruído de fundo do local, sem tráfego; e/ou

II.6 – cujos efluentes líquidos industriais sejam compatíveis com lançamento em rede coletora de esgotos, com ou sem tratamento.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, à Lei Municipal nº 55 de 15 de dezembro de 1.999.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se
Prefeitura Municipal de Taquaral, 14 de Outubro de 2014.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

VALDIRENE DOS SANTOS
Escriturária